

IX Júnia Paula Fernandes de Oliveira, Chefe da Seção de Gestão Sustentável;

X Andreia da Silva Rosa, servidora de Seção de Gestão Sustentável.

Art. 2º Revoga-se a Portaria GP n. 79, de 26 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM

Desembargador Presidente

Resolução

Resolução

RESOLUÇÃO GP N 222, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

RESOLUÇÃO GP N. 222, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Resolução GP/CR/DGJ n. 1, de 27 de abril de 2000, que dispõe sobre o Sistema de Protocolo Integrado na Justiça do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Serviço de Protocolo Postal (SPP) será descontinuado pela Empresa de Correios e Telégrafos a partir de 28/2/2022, conforme comunicado por meio do Ofício n. 28511138/2022 SUVEN/GEVEN/MG; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as disposições normativas referentes à matéria,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução GP/CR/DGJ n. 1, de 27 de abril de 2000, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A protocolização de petições referentes a ações e recursos por meio do SPIC é facultativa, podendo ser efetuada no setor próprio dos órgãos judiciais a que se destinam ou por envio das peças pelos meios eletrônicos autorizados.

Parágrafo único. A contagem de prazo observará a data de protocolização". (NR)

"Art. 5º Não poderão ser protocolizadas por meio do SPIC as seguintes petições:
....." (NR)

"Art. 7º As petições protocolizadas no SPIC deverão conter, de forma destacada, em relação aos processos:
....."

§ 1º A inobservância dos requisitos previstos neste artigo implicará o não recebimento da petição pelos setores de protocolo do Tribunal.
....." (NR)

Art. 2º Ficam revogados os artigos 3º e 6º da Resolução GP/CR/DGJ n. 1, de 2000.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 28 de fevereiro de 2022.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM

Desembargador Presidente

Diretoria Geral

Ato

Ato

Portaria de Designação - 00052/22, de 28/01/2022

Portaria No. 00052/22 de 28/01/2022

A Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria DG n. 02/2022,